= DECRETO Nº. 025/2013, 15 DE DE MAIO 2013=

"Dispõe sobre a instalação de sistema de monitoração e gravação eletrônica de imagens através de circuito fechado de câmeras em prédios públicos municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 4°, inciso I, alínea 5 cc. Artigo 82.

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal zelar pela administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO crescente índice de furtos ocorridos em prédios públicos municipais, notadamente nas Escolas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de maior segurança, de forma a coibir os furtos e prejuízos ao erário.

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica autorizada a instalação de sistema de monitoramento remoto e gravação eletrônica de imagens através de circuito fechado de câmeras, via internet, nos prédios públicos do Município de Planalto.

Artigo 2° - Os chefes dos setores deverão comunicar formalmente aos funcionários sobre o sistema de monitoramento, inclusive quanto ao armazenamento das imagens em banco de dados.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 15 de maio de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA